



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**DECRETO Nº. 049/2016.**

**De: 18 de Agosto de 2016.**

***"Cria à UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF URBANO e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Senhor Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF URBANO** na sede do município de Porto dos Gaúchos MT, situada na Rua Paulo Rezer, nº 791.

**Art. 2º** Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 19 de Novembro de 2001.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,  
em 18 de Agosto de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**